



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### REQUERIMENTO Nº , DE 2022

**(Do Sr Eli Corrêa Filho)**

Requer revisão de despacho do PL 5.925/2019 para análise de mérito pela CDEICS – Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços.

#### **Senhor Presidente:**

Requeiro, com fundamento nos arts. 17, II, "a" e art. 139, II, "a", combinado com o art. 32, VI, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a revisão de despacho do PL 5.925, de 2019, de autoria do Deputado Isnaldo Bulhões (MDB/AL), para análise de mérito pela CDEICS – Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços.

#### **JUSTIFICAÇÃO**

O PL 5.925/2019 que “desonera rações e suplementos para alimentação bovina do pagamento da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP e da Contribuição para o financiamento da Seguridade Social – COFINS” foi despachado em 12 de novembro de 2019 às comissões de Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) - Art. 24.

O PL em questão, em que pesem os elogáveis e importantes esforços em desonerar rações e suplementos para alimentação bovina - um elo importante de uma ecossistema maior e mais complexo de geração de valor para o País que é o de produção de proteína animal - carece de uma análise mais pormenorizada acerca dos impactos econômicos não observáveis e não pretendidos no texto original do referido Projeto de Lei.

Apresentação: 10/10/2022 14:10 - Mesa

REQ n.1405/2022

LexEdit  
CD22687300180\*





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 10/10/2022 14:10 - Mesa

REQ n.1405/2022

Como se sabe, a produção de proteína animal no País possui uma cadeia longa de valor e que reúne um contingente grande e diverso de atores, parceiros, produtores rurais, operadores logísticos, prestadores de serviços variados, indústria, comércio, garantindo ao Brasil uma posição de destaque no competitivo mercado global e que se constitui em um forte motor na geração de empregos, renda, tributos e divisas internacionais para o nosso povo.

É portanto mais que prudente, Senhor Presidente, é recomendável que essa comissão se debruce cuidadosa e detalhadamente sobre o Projeto de Lei em tela de modo a compreendermos e opinarmos acerca das repercussões econômicas que um PL como esse provoca em toda a cadeia de negócio da produção de proteína animal, inclusive sem perder de vista que pode haver implicações no preço do alimento produzido e servido ao consumidor brasileiro.

Por essa razão, submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência e desse colegiado o presente requerimento a fim de que a matéria seja redistribuída a essa CDEICS de modo a possamos sobre ela deliberar e contribuir para o seu aperfeiçoamento, tendo em vista a competência precípua dessa Comissão.

Sala das Sessões, 2022.

**Eli Corrêa Filho  
Deputado Federal  
(União Brasil – SP)**

